



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

ATA DE REABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE AO CONVITE 069/2013- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARROS SOM, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE TENDAS – SMCRI E SMS

Aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras e Licitações Públicas, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pela Presidente MARIA HELENA RODRIGUES GOMES e membros SONIA MARGARETE DOS SANTOS DA SILVA E CRISTIANO RAMIRES ALMEIDA formada pelas Portarias 1272/2013 SMGA de 23/05/2013 e 1666/2013 SMGA de 05/07/2013 para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras referente a alguns itens não contemplados na abertura anterior do processo acima mencionado. O presente processo esteve à disposição no site desta Prefeitura (www.riogrande.rs.gov.br) bem como enviado por email a várias empresas. As empresas OLIVEIRA E CAPELLA LTDA, LUIS ANDRE DA SILVA MELO e CLAUDEMIR DA SILVA MELO enviaram os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas financeiras. Em prosseguimento a comissão abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação os quais foram visto e rubricados. Em análise aos documentos apresentados a comissão constatou que a empresa LUIS ANDRE DA SILVA MELO apresentou o item 4.2.3 (Municipal) com restrições, porém assegurado no Artigo 42 da Lei Complementar 123/2006 se vencedor terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularizar a mesma. As demais restam habilitadas sem restrições. Após foram abertos os envelopes contendo as Propostas Financeiras que também foram vistas e rubricada. Em análise as Propostas apresentadas a Comissão sugere como vencedora a empresa OLIVEIRA E CAPELLA LTDA nos Itens 01 e 02. Quanto aos Itens 03 e 04 o menor valor foi ofertado pela empresa OLIVEIRA E CAPELLA LTDA, porém esta não apresentou Contrato Social e Alvará compatíveis com o objeto solicitado, ficando "DESCLASSIFICADA" para estes Itens. Para os mesmos itens as empresas LUIS ANDRE DA SILVA MELO e CLAUDEMIR DA SILVA MELO cotaram valores acima do valor de referência, ficando todas as propostas desclassificadas para estes itens. A Comissão amparada no Art 48 § 3º da Lei 8.666/93 abre prazo de 03 (três) dias para as empresas apresentarem novas propostas. A comissão suspende a presente reunião e aguarda novas propostas no prazo estipulado, e se pronunciará posteriormente. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Presidente _____, e Membros _____, _____ e representante da empresa LUIS ANDRE DA SILVA MELO _____.